



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE

ANO LETIVO 2025/2026

Ata da Reunião nº128 do Conselho Geral

Aos vinte e um dias do mês de janeiro pelas dezoito horas, na escola EB2/3 de Vila d'Este, reuniu o Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto um: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

----- Ponto dois: Tomada de posse dos elementos representantes da comunidade;-----

----- Ponto três: Eleição do Presidente e Secretário do Conselho Geral;-----

----- Ponto quatro: Elaboração e aprovação das Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento de 2026.-----

----- Relativamente ao Ponto um da ordem de trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.-----

----- Em relação ao Ponto dois, a Presidente interina apresentou os elementos representantes da comunidade, tendo estes tomado posse neste Conselho Geral. As entidades representadas são a Escola de Dança Ginasiano, a Associação Escolhas/Escolhe Vilar, o Grupo Desportivo de Vila d'Este e o núcleo de Escuteiros de Vilar de Andorinho (CNE - Agrupamento 986).-----

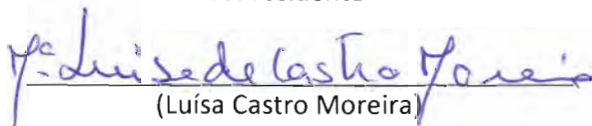
----- Dando cumprimento ao Ponto três, estando reunidas todas as condições necessárias, procedeu-se à eleição, por voto secreto, do Presidente e Secretário do Conselho Geral. Foram eleitos Luísa Castro Moreira como presidente e José Magalhães como secretário. O resultado do sufrágio consta da minuta desta reunião e está apenso à presente ata como Anexo A.-----

-- No Ponto quatro, o conselho procedeu à elaboração e aprovação das Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento de 2026. O documento resultante consta da presente ata sob a designação de Anexo B.-----

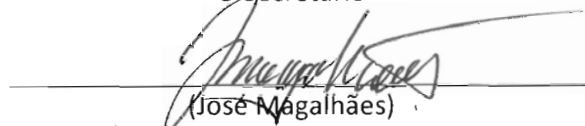
Nada mais havendo a acrescentar, foi elaborada a presente ata que foi lida e assinada.--

Assinaturas

A Presidente


(Luísa Castro Moreira)

O Secretário


(José Magalhães)

hu

Cash
Request
Amount
\$
Charges
C
C
g
~~ff~~
G
of
ft
on
Z

Anexo B - Documento das Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento de 2026



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE

CONSELHO GERAL

Linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2026

De acordo com o Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Geral não só a definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento do Agrupamento, mas também assegurar que a gestão desse orçamento seja realizada de forma transparente e rigorosa através da apresentação ao Conselho Geral, pela Presidente da CAP, do relatório de conta de gerência.

As linhas orientadoras expressas neste documento reportam-se e serão aplicadas ao orçamento de despesa, uma vez que o orçamento de receita é determinado pelos organismos competentes e tutelares, sendo que o Orçamento de Estado é a principal fonte de receita do Agrupamento, dispondo, também, do Orçamento de Dotações com Compensação em Receita como fonte de financiamento.

I. Princípios

O Conselho Geral define que o projeto de orçamento deverá observar os seguintes princípios orientadores:

1. Princípio da Legalidade

A elaboração do orçamento deve realizar-se em obediência à legislação em vigor que lhe for aplicável.

2. Princípio da Eficácia e Eficiência

9/11/21
A afetação dos recursos orçamentais às despesas obrigatórias e a despesas que, pela sua pertinência e impacto positivo expectável, vão no sentido da concretização das atividades inscritas no Plano Anual de Atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos firmados no Projeto Educativo.

3. Princípio da transparência

A garantia de que as informações sobre o processo de elaboração e de aprovação do orçamento se encontram acessíveis aos membros da comunidade educativa.

II. Linhas Orientadoras

O Conselho Geral definiu e aprovou as seguintes linhas orientadoras:

1. Privilegiar os critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa, para uma gestão eficiente dos recursos disponíveis;
2. Afetar, prioritariamente, os recursos orçamentais às despesas obrigatórias;
3. Manter o primado da equidade e da justiça na distribuição das verbas pelas diferentes rubricas do orçamento de forma a garantir a execução do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades.
4. Garantir a continuidade e incentivar o desenvolvimento de projetos relevantes que promovam um desempenho de excelência do Agrupamento;
5. Promover e desenvolver os diferentes procedimentos, quer de índole administrativa e de gestão de recursos e equipamentos, quer ao nível da transformação do processo educativo e pedagógico, no âmbito do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE), que se integra no Programa de Digitalização para as Escolas, com enquadramento no Plano de Ação para a Transição Digital;
6. Prosseguir o trabalho desenvolvido no âmbito da Rede de Biblioteca Escolares e a sua integração no desenvolvimento do PADDE;

7. Contemplar as medidas necessárias que reforcem o apoio aos alunos mais carenciados através da Ação Social Escolar.

8. Promover medidas que visem a segurança de pessoas e bens;

9. Implementar, numa linha de continuidade, medidas de desburocratização e simplificação e de redução dos gastos com papel em replicação de documentos de arquivo, privilegiando os sistemas digitais;

10. Dar continuidade a uma política de redução de desperdício de materiais e de energia e incentivar a redução, reutilização e reciclagem;

11. Implementar, sempre que possível, novas medidas que promovam a redução da despesa.

III. Considerações finais

O Conselho Geral reconhece os constrangimentos e as exigências que se colocam ao planeamento e à execução orçamental, tendo presente as limitações orçamentais impostas. No entanto, e tendo como referência as linhas orientadoras expostas, é dever da CAP/Conselho Administrativo dar continuidade ao esforço que tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos anos, no sentido de priorizar um orçamento pautado por critérios de rigor, eficácia e eficiência.

As linhas orientadoras definidas não se pretendem como restritivas à atividade, mas orientadoras de uma política que privilegie os objetivos que estão consignados no Projecto Educativo do Agrupamento e que contribuam, acima de tudo, para um incremento mais eficaz e efetivo da qualidade do ensino prestado e para a melhoria dos resultados escolares, garantindo a igualdade de oportunidades, a equidade educativa e a promoção de uma educação inclusiva.

Aprovado em Conselho Geral, 21 de janeiro de 2026

A Presidente do Conselho Geral,

Luísa Castro Moreira